



Câmara Municipal de São Caetano do Sul

Senhor Presidente,

PROJETO DE LEI

"INSTITUI, NO CALENDÁRIO OFICIAL DE DATAS E EVENTOS DO MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO DO SUL, A 'VIRADA EVANGÉLICA'."

Art. 1º. Fica instituído, no Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de São Caetano do Sul, a "Virada Evangélica".

Parágrafo Único. A realização da "Virada Evangélica" será realizada, anualmente, na semana em que recaia o dia 30 de novembro.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

Notório e crescentes são os programas permitidos



Câmara Municipal de São Caetano do Sul

pelo Poder Público denominado - “Viradas”, como, por exemplo, a Virada Cultural a Virada Esportiva.

O presente projeto visa criar a "Virada Evangélica" nos mesmos moldes da Virada Cultural, levando a conscientização e divulgação do evangelho através de shows musicais, peças teatrais, filmes e outras artes.

A virada levará a cultura evangélica ao público em geral, uma vez que mesmo sendo o segmento gospel muito influente, frequentemente não é encarado pelos órgãos públicos como uma manifestação cultural, mas sim religioso.

De acordo com pesquisas da Associação Brasileira de Produtores de Discos, o gospel é o segundo gênero musical mais vendido no país, portanto é uma cultura que também deve ser apoiada e incentivada pelo Poder Público.

Assim, por ser a musica e os eventos gospel uma manifestação cultural de interesse público para a Cidade.

Diante do exposto solicitamos a aprovação deste projeto de lei aos nobres pares.

Plenário dos Autonomistas, 02 de abril de 2024.

CÍCERO ALVES MOREIRA
(CICINHO MOREIRA)
VEREADOR